



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 012/2022

**“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA”.**

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **DERANI FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: **013.040.791-71**, residente e domiciliado na Rua: Antonio Tomaz de Paiva nº: 1346, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 4 - A** pertencente à **Quadra 85**, com 400 m² (quatrocentos metros e quadrados), localizado no lado par do logradouro na Rua: Antonio Tomaz de Paiva com 12,50 (doze metros e cinquenta) de frente e fundo e 32,00 M (trinta e dois metros) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) SUL
Confrontando com a Antonio Tomaz de Paiva
perímetro urbano. QUADRA 85
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) NORTE
Confrontando com Lote nº 13
Pertencente à quadra 85
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE
Confrontando com o lote 05
Pertencente à quadra 85
Medindo 32,00 M (trinta e dois metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE
Confrontando com Lote nº 03
Pertencente à quadra 85
Medindo (m): Medindo 32,00 M (trinta e dois metros)

Parágrafo Único - Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15
DE FEVEREIRO DE 2.022**


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente